

Informativo do METASITA para os trabalhadores Metalúrgicos das Pequenas e Médias Empresas de Timóteo e Cel. Fabriciano - Nº 107 - 28/05/2013

FISCALIZAÇÃO

Audiência no Ministério Público Dono da ATF/ATA **NEGA DENÚNCIA** feita pelos trabalhadores

audiência entre o
METASITA e a ATF/
ATA, no Ministério
Público do Trabalho,
ocorrida no dia 17/05,
aconteceu num nível pior
possível. O representante
da empresa chorou, bateu
dedo na mesa, citou a
revista Exame dizendo que
os trabalhadores elegeram
a empresa como a melhor
do Brasil para se trabalhar,
tudo isto negando as
reclamações feitas pelos

trabalhadores e levadas ao MPT.

O debate acabou girando apenas em torno do corte da cesta básica.

Segundo ele, o corte da cesta básica se deu em função das faltas injustificadas. Porém, se o trabalhador se negar a fazer horas extras no feriado é falta injustificada, e portanto, passível do corte da cesta.

Ele também afirmou que todos os trabalhadores

registram as horas trabalhadas no cartão. Negou que exista banco de horas. Hora extra feita é paga!

O METASITA solicitou que ele forneça os nomes e os motivos dos cortes de cesta básica ocorridos, por exemplo, este ano.

MEDIAÇÃO

Uma nova audiência acontecerá num prazo de 30 dias. Neste período pedimos aos companheiros para nos enviarem dados contendo nomes de pessoas que perderam cesta básica, horas extras feitas e não recebidas, etc.

Para a nova reunião ficou acertado que os representantes dos trabalhadores levarão um conjunto de reivindicações para fazer parte de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) a ser assinado entre as partes.

SUA DENÚNCIA PODE AJUDAR A ACABAR COM A EXPLORAÇÃO À QUAL ESTÁ SUJEITO

O trabalhador pode fazer as denúncias através do nosso site www.metasita.org.br, no link FALA COMPANHEIRO.

E também pela internet na página da Procuradoria Regional do Trabalho da terceira região no www. prt3.mpt.gov.br ou na sede regional do Ministério Público do Trabalho, localizado na rua Itaparica, 1.375, no Bairro: Santo Elói, em Coronel Fabriciano.



requerendo o cumprimento Básica.

Na sua defesa, que a cesta básica alimentação subsidiada não têm direito à PLR.

A Convenção Coletiva de Trabalho garante o fornecimento de alimentação subsidiada, Cesta Básica e pagamento da PLR.

No dia 26/09/2013

ANCORA PINTURAS

Aconteceu Trabalho de Cel. Fabriciano

O METASITA entrou na Justica do Trabalho com uma Ação contra a empresa Ancora, da Convenção Coletiva. Consta do pedido o pagamento da PLR e fornecimento da Cesta

cesta básica.

a Empresa afirmou foi fornecida via o fornecimento de e que os trabalhadores

acontecerá outra audiência de instrução e julgamento. Porém, nossa expectativa é que o Juiz Instrutor conceda liminar pedida por nós determinando o pagamento imediato da

PLR tem que ser pago no dia 20/06 e 20/07



Conforme foi acordado entre o METASITA e os sindimiva, o pagamento da 1º parcela da PLR tem que acontecer no dia 20/06 e a 2ª no dia 20/07. Fique atento aos seus direitos.

SE LIGA TRABALHADOR

Contra a embromação do patrão o remédio é MOBILIZAÇÃO

As últimas campanhas salariais feitas com o Sindimiva foi, como dizem a juventude, "osso".

s patrões ficam muito à vontade para empurrar com a barriga a apresentação da proposta, pois, se sentem confiantes de que seus trabalhadores não vão à

Para buscarmos a solução para este

problema, em breve vamos fazer uma pesquisa junto aos trabalhadores das empresas de nossa base, para levantar as principais dificuldades de mobilizarmos os trabalhadores na defesa de seus direitos e ampliação das conquistas. Visitaremos todas as empresas.

Oueremos ouvir o máximo de trabalhadores possível.

São os companheiros que vão apontar os caminhos que a direção deve sequir para não deixar os patrões empurrar com a barriga nossa campanha salarial.

HORAS EXTRAS

Não registro das horas extras só traz prejuízo aos trabalhadores

O pagamento das horas extras em folha à parte pode parecer que não traz nenhum prejuízo ao trabalhador, mas é muito pelo contrário! O prejuízo é enorme!

Tanto o 13º salário quanto as férias o trabalhador recebe é 1/12 avos da remuneração anual. Se não receber as horas extras na folha normal o trabalhador

está tendo prejuízo nestes valores. Até na aposentadoria o trabalhador é prejudicado, uma vez que a aposentadoria ou auxílio doenca é calculado tendo por base as últimas contribuições para a Previdência. Com a hora extra sendo paga à parte, ela não entra neste cálculo.

E tem mais!

Em caso de fiscalização, o trabalhador pode ser considerado como conivente, uma vez que não denunciou, e, inclusive, vir a ser cobrado.

Por isso, orientamos aos trabalhadores a denunciarem sempre que trabalharem e o patrão não deixar registrar a hora extra feita.

Expediente

METASITA Sind. dos Trab. Metalúrgicos de Timóteo e Cel. Fabriciano

Site: www.metasita.org.br E-mail:secretaria@metasita.org.br imprensa@metasita.org.br Resp.:Diretoria do METASITA

Fone: 3849-9100 Tiragem: 1.500 exemplares

.....